

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2011
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**

PROCESSO N.º : 13837-1/2011
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ : 24.977.894/0001-32
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2011
VEREADOR PRESIDENTE : EDNILSON MARTINS BARBOSA
RELATOR : WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA : BENEDITO FRANCISCO LEITE FILHO
: VILMA MARIA PRADO

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inciso II do art. 29 da Resolução TCE/MT nº 14/2007, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Câmara Municipal de Arenápolis, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 27/04/2012 a 04/05/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 05/08/2011 e 07/02/2012 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e na sede da entidade, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nºs 36/2011 e 01/2012 de 20/01/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

VEREADOR PRESIDENTE	
Nome:	Ednilson Martins Barbosa
Período:	01/01/2011 à 31/12/2011

CONTADOR:	
Nome:	Gílson Portela Oliveira
Período:	15/02/2011 à 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Marinalva Fernandes Beato Santana
Período:	04/03/2011 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1 Repasses recebidos

Para o exercício, foram previstos na Lei nº 1072/2010, LOA – Lei Orçamentária Anual de 20 de dezembro de 2010 repasses no valor de R\$ 447.882,00, sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 474.827,16. Observa-se que houve uma adequação orçamentária no valo de R\$ 67.182,30.

3.1.2. Gasto total

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 474.827,16, correspondente a 6,99% do somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizado no exercício de 2010 (R\$ 6.790.690,24), não ultrapassando o limite de 7% para município de até 100.000 (cem mil) habitantes, estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

3.1.3. Gastos com folha de pagamento

Os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 270.529,94, correspondente a 56,97% da sua receita de R\$ 474.827,16, não ultrapassando o limite de 70% (setenta por cento) estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

- Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:
- ✓ Anexo V. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF)
- ✓ Anexo VI. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A da CF)

3.1.4. Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal da Câmara Municipal totalizaram o montante de R\$ 270.529,94, correspondente a 2,09% da RCL (R\$12..972.977,40), assegurando o cumprimento do limite máximo de 6%

estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

- Demonstrativo dos gastos com pessoal:
- ✓ Anexo VIII. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).
- ✓ Anexo VII – Receita Corrente Líquida (RCL)

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura (Quadriênio 2009/2012), por meio da Lei nº 002/2008 de 08 de outubro de 2008. Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 1.200,00 para os vereadores e de R\$ 2.500,00 para o presidente.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

1. O subsídio dos vereadores (R\$ 1.500,00) correspondeu a 12,11% do subsídio do Deputado Estadual (R\$12.384,07); o subsídio do Presidente da Câmara (R\$ 2.500,00) correspondeu a 20,19%, não excedendo o percentual de 30% para municípios de 10.001 a 50.000 habitantes definido no inciso VI, "b" do artigo 29 da Constituição Federal.
2. O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de R\$ 153.600,00, correspondeu a 1,06% da receita do Município (R\$ 14.451.881,42), não ultrapassando o limite estabelecido no inc. VII do art. 29 da CF.
3. Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (R\$ 9.582,30).

3.1.6. Sessões extraordinárias

1. Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias.

3.2 DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$474.827,16, a liquidada R\$ 474.827,16 e a paga R\$ 474.827,16, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada todos os processos de despesas do Legislativo Municipal.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **JB 01. Despesa_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).
 - 1.1. Verificou-se despesas ilegítimas com juros e multas nas faturas de telefone de R\$ 14,93, conforme Anexo XII, Quadro 3 e;
 - 1.2. Despesas com ligações telefônicas incompatível com horário de funcionamento dos serviços públicos, valor reduzido R\$ 8,76 totalizando R\$ 23,69, conforme Anexo XII, Quadro 4.

Obs.: Este achado, embora os valores se apresentem pequenos, será relatado na conclusão deste relatório, pois o gestor não atendeu à Determinação nº 2, contida no Acórdão nº 2.363/2010 referentes as Contas Anuais de 2009, conforme item 3.9. (Outros Aspectos Relevantes), deste Relatório, rescindindo nessa irregularidade.
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento).
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação.
5. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em

que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

5.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional, conforme Anexo XII, Quadro 1.

5.2. Não retenção do ISS, consoante determina o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Anexo XII, Quadro 2.

3.2 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 04 (quatro) procedimentos licitatórios no valor total de R\$, 85.282,00, representando 17,96% do total empenhado no exercício; e 02 (dois) processos de contratação direta (exceção do art. 24, I e II) no valor total de R\$ 10.500,00, o que representa 2,21% do total empenhado no exercício, conforme Anexo III..

Integraram a amostra analisada todos os processos de licitação da Câmara Municipal.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.
2. As dispensas de licitação foram amparadas na legislação.
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.

3.3. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados 06 (seis) contratos no valor total de R\$ 161.562,00.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. **HB 04. Contrato_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).
 - 1.1. Não se constatou a nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.

3.4. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas a folha de pagamento dos meses de janeiro a dezembro de 2011.

O Anexo XI demonstra as contribuições previdenciárias patronal e dos servidores.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral.
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral.
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral.

3.5. RESTOS A PAGAR

No período não houve inscrição nem cancelamento de restos a pagar.

3.6 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por meio da Portaria nº 004/GP/2011 DE 03 de 03 de janeiro de 2011, (fls. 79/83 - TCE/ MT), foi nomeada a comissão de Controle e Avaliação de Patrimônio Público da Câmara Municipal de Arenópolis para o exercício de 2011.

Bens Patrimoniais	Saldo de 2010	Aquisições/2011	Baixas/2011	Inventário/2011
Móveis e Utensílios	76.557,60	6.255,70	0,00	82.813,30
Imóveis	77.706,50	0,00	0,00	77.706,50
Total	154.264,10	6.255,70	0,00	160.519,80

Fonte: Balanço Patrimonial(Fls. 54 TCE/MT) e Livro de Inventário (fls. 84 a 90 TCE/MT)

Integraram a amostra analisada todos os bens móveis do Legislativo Municipal.

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada.
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes.

3.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT.

3.8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A lei 969/2008 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de

Arenópolis, em seu artigo 1º, determina que sua atuação será integrada com o Poder Legislativo.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	2363	Regulares, com determinações legais, glosa e multa.
2010	2.075/2011	Regulares, dando-lhe quitação plena.

Apresentam-se a seguir as recomendações contidas no Acórdão nº2.363/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, temos o que segue: (caso houver)

	Recomendação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Sem Registro	Sem Registro

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº2.363/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, listamos abaixo as providências do gestor.

	Determinação – Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	Regularize no prazo de 60 (sessenta) dias a inadimplência perante ao INSS.	Esta impropriedade não se repetiu no exercício sob exame.
2	Abstenha-se de efetuar o pagamento de faturas em atraso, de modo a evitar o dispêndio de recursos com despesa dessa natureza.	Esta determinação não foi observada pelo gestor em 2011. O item
3	Aprimore o Controle Interno, tornando-o eficiente, de modo a evitar a reincidência de falhas decorrentes de um Sistema de Controle Interno deficitário.	Esta impropriedade não se repetiu no exercício sob exame.
4	Cumpra os prazos normativos para o envio ao Tribunal de Contas das informações do Sistema Aplic.	Esta impropriedade não se repetiu no exercício sob exame.

1. **KB 10. Pessoal_Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal e Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010).

1.1. O cargo de Contador não é exercido por servidor efetivo do quadro, contrariando a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
	SEM REGISTRO		

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
3526-2/2012	Externa	1) no serviço de jardinagem, uma vez que o serviço foi realizado duas vezes por empresas distintas. 2) Suposta irregularidade na contratação de anúncios de som. 3) Suposta irregularidade na aquisição de material de limpeza e compra de café.	Não julgado	Processo analisado pela equipe técnica da 5ª Secex e opinado pelo seu arquivamento.

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, foram apresentadas os seguintes processos relativos a Tomada de Contas:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
-	-	-	-	-

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se

1. Realização de concurso para contratação de contador efetivo, visto que os cargos de natureza permanente devem ser preenchidos mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal e Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010).
2. Criar controle das faturas de telefone, evitando juros e multas.
3. Abster-se de efetuar ligações telefônicas em horários incompatíveis com o funcionamento dos serviços públicos.
4. Criar sistema para efetuar o controle retenção de tributos, nos casos em que o órgão esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

1. Não realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas
2. Efetuar a retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
3. Nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.
4. Os cargos de natureza permanente sejam providos mediante concurso público

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

No entendimento desta equipe, o Senhor Ednilson Martins Barbosa, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Arenópolis/MT - exercício 2011, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria das contas anuais de gestão:

1. **JB 01. Despesa_Grave.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, art. 4º da Lei 4.320/1964 ou legislação específica).
 - 1.1. Verificou-se despesas ilegítimas com juros e multas nas faturas de telefone de R\$ 14,93, conforme Anexo XII, Quadro 3. (Item 3.2.1.1 – **Reincidente**).
 - 1.2. Despesas com ligações telefônicas incompatível com horário de funcionamento dos serviços públicos, valor reduzido R\$ 8,76 totalizando R\$ 23,69, conforme Anexo XII, Quadro 4. (Item 3.2.1.2 – **Reincidente**).

Obs.: Este achado, embora os valores se apresentem pequenos, está relatado na conclusão deste relatório, porque o gestor não atendeu à Determinação nº 2, contida no Acórdão nº 2.363/2010 referentes as Contas Anuais de 2009, conforme item 3.9. (Outros Aspectos Relevantes), deste Relatório.
2. **DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave.** Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores.
 - 2.1. Não retenção na fonte, consoante determina o artigo 647 do RIR/99 e Lei nº 9.064/95 artigo 6º de 1,5% do IR às importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional. (Item 3.2.5.1).
 - 2.2. Não retenção do ISS, consoante determina o artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000. (Item 3.2.5.2).

3. **HB 04. Contrato_Grave.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/93).

3.1. Não se constatou a nomeação do servidor fiscal e respectivo suplente para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração. (Item 3.3.1).

4. **KB 10. Pessoal_Grave.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal e Resoluções de Consulta 37/2011 e 31/2010).

4.1. O cargo de Contador não é exercido por servidor efetivo do quadro, contrariando a Constituição Federal que estabelece que os serviços públicos de natureza permanente devem ser executados por pessoal aprovado em concurso público e o cargo criado por Lei e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ente. (Item 3.9.1)

É o relatório decorrente da análise dos atos de gestão relativos ao exercício de 2011 da Câmara Municipal de Arenópolis/MT.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO em Cuiabá, 04/05/2012.

Benedito Francisco Leite Filho
Auditor Público Externo - TCE-MT
Matrícula: 202.784-4

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT - EXERCÍCIO 2011

Anexo I. Administrador e outros responsáveis

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS:	
CNPJ:	24.977.894/0001-32
Código da UG:	1118173
Endereço/CEP:	Rua do Comércio, 238 – Centro Histórico- - CEP 78.420-000
Fone/Fax:	65 3343 1994/1027/1197
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com
Horário de Funcionamento:	07:00 às 13:00 horas

VEREADOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2011	
Nome:	Ednílson Martins Barbosa
Período:	01/01/2011 à 31/12/2011
RG:	1079040-3 SSP/MT
CPF:	810.936.401-20
Endereço:	Rodovia Roberto Campos, Km 03 – Bairro Ponte
Fone:	65 9914 2619
E-mail:	arenapoliscamara@hotmail.com

CONTADOR	
Nome:	Gilson Portela Oliveira
Ato de Nomeação:	Não possui – Contrato nº 02/2011 de 15/02/2011
Período:	15/02/2011 à 31/12/2011
CRC:	CRC/MT 012604/O-8
RG:	0695275-5 SSP/MT
CPF:	825.528.941-00
Endereço:	Rua Profª. Neuza Maria Módolo, nº 10 - Nortelândia/MT
Fone:	65 – 9987-0205 ou 65 – 3346-1611
E-mail:	g_pportela@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Marinalva Fernandes Beato Santana
Ato de Nomeação:	Portaria nº 059/2011 de 04 de março de 2011
Período:	04/03/2011 a 31/12/2011
RG:	0740889-7 SSP-MT
CPF:	535.147.181-72
Endereço:	Rua Presidente Vargas, nº 786, Bairro Vila Nova, Arenópolis/MT
Fone:	(65) 9604-3604
E-mail:	marinalvabeato@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome:	Irisvalte Alves Moran
Ato de Nomeação:	
Período:	01/01/2011 à 31/12/2011
RG:	099233121 SSP/MT
CPF:	814.367.001-59
Endereço:	Rua Sebastião Gomes Soares
Fone:	65 – 9606-9850
E-mail:	erickmoran@hotmail.com

Anexo II. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	32.234,45	32.234,45	29.238,79
Fevereiro	40.420,52	40.420,52	36.610,25
Março	41.812,25	41.812,25	38.075,50
Abril	38.493,57	38.493,57	34.930,82
Maio	45.263,90	45.263,90	41.701,15
Junho	34.637,89	34.637,89	31.372,99
Julho	39.940,56	39.940,56	36.732,69
Agosto	32.750,50	32.750,50	29.240,31
Setembro	34.909,49	34.909,49	31.338,26

Outubro	34.743,72	34.743,72	31.154,87
Novembro	35.598,61	35.598,61	32.043,51
Dezembro	64.021,70	64.021,70	60.380,91
TOTAL	474.827,16	474.827,16	432.820,05

Fonte:

Anexo III. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			474.826,49
Convite	4	85.282,00	17,96%
Tomada de Preços	0		0,00%
Concorrência	0		0
Pregão Presencial	0		0,00%
Pregão Eletrônico	0		0
Adesão a Ata de Registro de Preços	0		0,00%
TOTAL LICITADO	4	85.282,00	17,96%
Dispensa de Licitação	2	10.500,00	2,21%
Inexigibilidade de Licitação			0,00%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	2	10.500,00	2,21%
TOTAL GERAL	6	95.782,00	20,17%

**Anexo IV. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) -
período _____ a _____**

Modalidade	Qtde. enviada	Qtde. editais analisados	Qtde Representações propostas	Qtde Representações protocoladas	Qtde Medidas Cautelares propostas	Qtde Medidas Cautelares adotadas
Convite						
Tomada de Preços						
Concorrência						
Pregão						
Leilão						
Total						

Fonte:

Anexo V. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal. Receita Base – 2010 (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor R\$
Receitas Tributárias	783.401,96
Impostos	557.313,29
IPTU (11.12.02.00)	89.055,39
IRRF (11.12.04.00)	55.413,11
ITBI (11.12.08.00)	138.398,51
ISSQN (11.13.05.00)	274.446,28
TAXAS (11.20.00.00)	72.263,43
Contribuição de Melhoria (11.30.00.00)	0,00
Juros e multas das receitas tributárias (19.11.00.00)	2.491,37
Receita da Dívida Ativa Tributária (19.31.00.00)	135.936,08
Juros e multas da dívida ativa tributária (19.13.00.00)	15.397,79
Transferências da União	3.989.557,94
FPM (17.21.01.02)	3.842.625,21
ITR (17.21.01.05)	85.294,71
IOF s/ ouro (17.21.01.32)	0,00
ICMS Desoneração (17.21.36.00)	13.732,68
CIDE (17.22.01.13)	47.905,34
Transferências do Estado	2.017.730,34
ICMS (17.22.01.01)	1.696.392,31
IPVA (17.22.01.02)	308.447,83
IPI (Exportação) (17.22.01.04)	12.890,20
Total Geral	6.790.690,24
População do Município	10.316
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse	475.348,32
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	447.482,00

Fonte: LOA 2011 e Anexo 10 do Balancete de dezembro/2009 – Base Constitucional: art. 29-A, CF.

"Art. 29-A.

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
 II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
 III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
 IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
 V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
 VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Anexo VI. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

Descrição	Valor	Receita base	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Base Constitucional e Legal	Situação
Repasse do Poder Executivo (LOA) / Receita Base 2010 do município	474.827,16	6.790.690,24	6,99%	7,00%	Inciso I do artigo 29-A - CF	
Gasto do Poder Legislativo / Receita Base 2010	474.827,16	6.790.690,24	6,99%	7,00%	Inciso I do artigo 29-A - CF	
Folha de Pagamento do Legislativo(31.00.00 + 31.904.04) / Repasse do Executivo	270.529,94	474.827,16	56,97%	70,00%	§ 1º do artigo 29-A -CF	
Despesa total com pessoal do Legislativo / RCL(31.00.00)	270.529,94	12.972.977,40	2,09%	6,00%	alínea "a", inciso III do art. 20 da LRF	
Total dos subsídios pagos aos vereadores / Receita Arrecadada (Consolidada)	153.600,00	14.451.881,42	1,06%	5,00%	Inciso VII do artigo 29 - CF	

Fonte: Anexo 13 – Balanço Financeiro e DVP Anexo 15 da Câmara Municipal

Anexo VII. Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Adm. Direta R\$	Adm. Indireta R\$	RPPS	Total R\$
Total receitas correntes (líquida da contribuição FUNDEB)	12.972.977,40	0,00	0,00	12.972.977,40
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(=)RCL	12.972.977,40	0,00	0,00	12.972.977,40

Anexo VIII. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	270.529,94	0,00
1.1 - Pessoal Ativo	225.900,22	0,00
1.1.1 – Contratação por tempo determinado		0,00
1.1.2- Obrigações patronais	44.629,72	0,00
1.1.3- Sentenças judiciais		0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista		0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)	0,00	0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	270.529,94	0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)	270.529,94	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL</u>	VALOR	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.972.977,40	
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100	2,09%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	6,00%	778.378,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%> = 95% x 6	5,70%	739.459,71

Elemento de despesa	Poder Legislativo
3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas	225.900,22
3190.04 - Contratação por tempo determinado	0,00
3190.34 - Outras despesas Pessoal-contratos 3ºs	0,00
3190.16 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00
3190.09 – salário família (quando custeada por recursos do Tesouro)	0,00
3190.13 – Obrigações. Patronais (RGPS)	44.629,72
3191.13 – Obrigações Patronais (RPPS)	0,00
Despesas com pessoal registradas em outras dotações	0,00
Total da despesa com pessoal	270.529,94
Receita Corrente Líquida	12.972.977,40
% da despesa s/ a RCL	0,02
Limite legal	6%
Situação	Regular

Anexo IX. Gastos com subsídios dos Vereadores

Limites do subsídio dos vereadores:

O subsídio máximo do vereador não poderá ultrapassar os percentuais dos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme relacionado na tabela a seguir:

Nº HABITANTES	% S/ SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	Valor máximo
	12.384,07	
até 10.000 (inc. VI, “a” do art. 29)	20,00%	2.476,81
de 10.001 a 50.000 (inc. VI, “b” do art. 29)	30,00%	3.715,22
50.001 a 100.000 (inc. VI, “c” do art. 29)	40,00%	4.953,63
100.001 a 300.000 (inc. VI, “d” do art. 29)	50,00%	6.192,04
300.001 a 500.000 (inc. VI, “e” do art. 29)	60,00%	7.430,44
Mais de 500.000 (inc. VI, “f” do art. 29)	75,00%	9.288,05

Subsídio Dep. Estadual	12.384,07	% em Relação ao Subsídio do Dep. Estadual	Situação
Subsídio dos Vereadores	1.500,00	12,11%	Regular
Subsídio do Presidente	2.500,00	20,19%	Regular

Anexo IXb. Números de Vereadores por habitantes

Habitantes/Vereadores		Habitantes/Vereadores		Habitantes/Vereadores	
até 15.000 (quinze mil)	9	Até 600.000 (seiscentos mil)	25	Até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil)	41
até 30.000 (trinta mil)	11	até 750.000 (setecentos cinquenta mil)	27	Até 3.000.000 (três milhões)	43
até 50.000 (cinquenta mil)	13	Até 950.000 (novecentos e cinquenta mil)	29	4.000.000 (quatro milhões)	45
até 80.000 (oitenta mil)	15	até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil)	31	até 5.000.000 (cinco milhões)	47
até 120.000 (cento e vinte mil)	17	Até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil)	33	até 6.000.000 (seis milhões)	49
de até 160.000 (cento sessenta mil)	19	Até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil)	35	até 7.000.000 (sete milhões)	51
Até 300.000 (trezentos mil)	21	Até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil)	37	até 8.000.000 (oito milhões)	53
até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil)	23	Até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil)	39	Mais de 8.000.000 (oito milhões)	55

Fonte: CRFB/2008. Art. 29, IV

Anexo X – Restos a Pagar

Descrição	Saldo Anterior	Movimento no exercício			Saldo p/ o ex. seguinte
		Inscrição	Baixa R\$		
			Pagamento	Cancelamento	
Processados					
					0
Não Processados					
					0,00

Fonte: Anexo17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante(fls. 036 - TCE/ MT)

Anexo XI – Contribuição Previdenciária

Contribuição de servidores aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	VR. A RECOLHER DE EX. ANTERIORES	VR. RETIDO	VR. RECOLHIDO		VR. A RECOLHER
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2011	
Contribuição de servidores ao regime geral (INSS)	0,00	20.811,42		20.811,42	0,00
Contribuição de servidores ao regime próprio	0,00				0,00
Total	0,00	20.811,42	0,00	20.811,42	0,00

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Depósitos); Tabela do Relatório de Contas Anuais de 2009; Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS)

Contribuição patronal aos regimes geral e próprio de previdência

DESCRIÇÃO	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIORES R\$	VR. EMPENHADO R\$	VR. PAGO R\$		VR. A PAGAR R\$
			EXERCÍCIO		
			Anteriores	2011	
Contribuição patronal ao regime geral (3190.13)	0,00	44.629,72	0,00	44.629,72	0,00
Contribuição patronal ao regime próprio (3191.13)	0,00		0,00		0,00
Total	0,00	44.629,72	0,00	44.629,72	0,00

Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada(RPPS); tabela do Relatório de Contas Anuais de 2009; Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica.

Anexo XII - Diversos

Quadro 1. Não retenção na fonte de 1,5% do IR as importâncias pagas a empresas caracterizadamente de natureza profissional

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
20/08/11	00021 9/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 108,90	R\$ 1.871,10	VLR REF A LICENCA FORNECIMENTO SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO NOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA E ORCAMENTO REF. AO MES DE AGOSTO/2011 CONF. CONTRATO 01/2011
16/09/11	00024 2/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 108,90	R\$ 1.871,10	VLR REF A LICENCA FORNECIMENTO SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO NOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PUBLICA E ORCAMENTO REF. AO MES DE SETEMBRO/2011 CONF. CONTRATO 01/2011
18/10/11	00027 9/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 108,90	R\$ 1.871,10	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2011 .
18/11/11	00030 3/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 108,90	R\$ 1.871,10	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2011
15/12/11	00035 0/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 108,90	R\$ 1.871,10	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2011 CONFORME CONTRATO No 001/2
24/01/11	00001 7/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REF. AO MES DE JANEIRO/2011.
17/02/11	00002 9/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2011 CONF. CONTRATO No 001/2011.
17/03/11	00005 9/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE

					PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E REC HUMANOS REF AO MES 03/2011 CONF. CONT No 001/2011.
16/04/11	00009 0/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE ABRIL/2011 CONFORME CONTRATO 001/2011
19/05/11	00012 1/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE MAIO/2011 CONF. CONTRATO 001/2011.
15/06/11	00015 0/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE OO MES DE JUNHO/2011.
17/07/11	00018 4/2011	AGILI INFORMATICA LTDA	R\$ 79,20	R\$ 1.900,80	VLR REF A MANUTENCAO DE ORDEM LEGAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 ORCAMENTO TESOURARIA PATRIMONIO PUBLICO E RECURSOS HUMANOS REFERENTE AO MES DE JULHO/2011 CONFORME CONTRATO 001/2011.
17/02/11	00002 8/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PRESTADO DURANTE O MES DE FEVEREIRO/2011 A CAMARA MUNICIPAL.
17/03/11	00005 8/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PRESTADO A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE MARCO/2011.
16/04/11	00008 7/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENTE AO MES DE ABRIL/2011.
19/05/11	00012 0/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENTE AO MES DE MAIO/2011.
15/06/11	00014 7/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PRESTADO A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE JUNHO/2011.
16/07/11	00018 1/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PRESTADO ESTA CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE JULHO/2011.

18/08/11	00020 8/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENTE AO MES DE AGOSTO/2011.
16/09/11	00023 9/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2011.
18/10/11	00028 2/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PRESTADO A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE OUTUBRO/2011
18/11/11	00030 0/2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 25,60	R\$ 614,40	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA REFERENE AO MES DE NOVEMBRO/2011
17/02/11	00002 7/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL REF. FEVEREIRO/11 CONF.CONTR.002/2011.
17/03/11	00005 7/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL REF. AO MES DE MARCO CONF. CONT. 002/2011.
16/04/11	00008 8/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL REF. MES DE ABRIL/11 CONF. CONT. 002/2011.
19/05/11	00011 8/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL REF. AO MES DE MAIO/11 CONF. CONT. 002/2011.
15/06/11	00014 8/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVO CONF.CONTR.002/2011
16/07/11	00018 2/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO

					ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL CONF.CONTR.002/2011.
18/08/11	00020 9/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TECNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORAMENTO E REGISTROS DOS ATOS E FATOS CONTABEIS ASSESSORIA CONTABIL AOS PROCEDIMENTOS ADMCONF.CONTR.002/2011.
16/09/11	00024 0/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A EXECUCAO DE SERVICOS PESSOAIS E TCCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SUPERVISAO EXECUCAO ASSESSORIA CONTABIL AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONF.CONTR.002/2011.
18/10/11	00028 3/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A PiRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA CONTABEIS PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE OUTUBRO/2011 CONFORME CLAUSULAS CONTRATUAIS.
18/11/11	00030 1/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	VLR REF A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2011 CONFORME CLAUSULAS CONTRATUAL.
15/12/11	00034 8/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	PRESTACAO DE SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL PRESTADOS DURANTE O MES DE DEZEMBRO/2011 CONFORME CONTRATO 002/2011
19/01/11	00000 6/2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE JANEIRO/2011

Quadro 2. Não retenção do ISS

Data	Empenho	Credor	Valor Retido	Valor Pago	Descrição
24/03/11	000072/2011	LINA ONDINA DE ANDRADE	R\$ 0,00	R\$ 600,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE DECORACAO DO SALAO DO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL PARA REALIZACAO DA SESSAO SOLENE ESPECIAL EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER PROMOVIDO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
18/08/11	000207/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
16/09/11	000238/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
15/12/11	000345/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
18/10/11	000278/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CLAUSULAS CONTRATUAIS
18/11/11	000299/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CLAUSULAS CONTRATUAL
17/03/11	000053/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE ATOS E MATERIAS DAS SESSOES LEGISLATIVA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
18/04/11	000095/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA E ATOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
17/06/11	000159/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
16/07/11	000180/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIAS E ATOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM CLAUSULAS CONTRATUAIS MENCIONADAS NO CONTRATO No 004/2011.
19/05/11	000122/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 700,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIA E ATOS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME CONTRATO 004/2011.
25/02/11	000044/2011	O DIVISOR	R\$ 0,00	R\$ 720,00	VLR REF A PUBLICIDADE COM DIVULGACAO DE MATERIAS E ATOS LEGAIS DO INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL.
25/05/11	000135/2011	JULIO CEZAR LOSS - ME	R\$ 0,00	R\$ 757,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA INSTALACAO DO SISTEMA CENTRAL DE ALARME DE SEGURANCA NO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
25/02/11	000045/2011	NAILTON PAES RIBEIRO - ME	R\$ 0,00	R\$ 800,00	PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE A RETIFICACAO E PREENCHIMENTO DEIRF 2008 TRANSMISSAO DE DIRF 2009 E TRANSMISSAO DE DIRF 2010.

15/04 /11	000082/ 2011	GRAFICA E EDITORA ISA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 880,00	PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS NA CONFECCAO DE CARTOES DE VISITAS PERSONALIZADOS DO PODER LEGISLATIVO DE ARENAPOLIS
20/07 /11	000191/ 2011	M. DE FARIA PRADO - ME	R\$ 0,00	R\$ 960,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA CONFECCAO DE QUADROS E FOTOGRAFIAS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
06/12 /11	000330/ 2011	GRAFICA E EDITORA ISA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00	AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS SENDO 2000 DOIS MIL PAPEL OFICIO TIMBRADO E 250 DUZENTOS E CINQUENTA ENVELOPES TIMBRADOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
27/04 /11	000105/ 2011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTIC OS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	AQUISICAO DE 01 UM APARELHO NOTEBOOK P6200 3GB/HD500/WEBCAM/LIN PARA USO DA SECRETARIA GERAL DA CASA
24/05 /11	000131/ 2011	PREGAO RONDON	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA MANUTENCAO REVISAO E LIMPEZA DOS CONDICIONADORES DE AR DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
12/02 /11	000021/ 2011	GABRIELA ZANTEDESCHI - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	REFERENTE A AQUISICAO DE SALGADOS REFRIGERANTES SERVIDOS COMO COFFEBLACK PARA 42 PESSOAS PROVENIENTE DA ABERTURA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.
25/05 /11	000134/ 2011	JULIO CEZAR LOSS - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.313,00	AQUISICAO DO SISTEMA COMPLETO DE ALARME DE SEGURANCA INSTALADO NOS GABINETES DA CAMARA MUNICIPAL SENDO ELES SENSORES DISCADORA SIRENE CORNETA BATERIA SELADA E CENTRAL DE ALARME.
19/01 /11	000005/ 2011	EDIVALDO DE SA TEIXEIRA	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO E APRESENTACAO DO CERIMONIAL DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT.
12/05 /11	000111/ 2011	ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTIC OS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	AQUISICAO DE 01 UM DATA SHOW 800X600 PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL
19/01 /11	000006/ 2011	GILSON PORTELA OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA CONTABIL PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE JANEIRO/2011
19/01 /11	000007/ 2011	LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PRESTADOS A CAMARA MUNICIPAL DURANTE O MES DE JANEIRO/2011
24/01 /11	000015/ 2011	GRAFICA E EDITORA ISA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	VLR RE. A CONFECCAO DE IMPRESSOS PARA ESTA CAMARA MUNICIPAL.
17/05 /11	000113/ 2011	GRAFICA E EDITORA ISA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.560,00	AQUISICAO DE MATERIAS GRAFICOS SENDO 01 PAINEL DE LONA ENVERNIZADA COM O LOGO TIPO DA CAMARA MUNICIPAL E 2.000 PAPEIS OFICIO TIMBRADO.
01/03 /11	000048/ 2011	I. DE ALMEIDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 2.995,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA CONFECCAO DE PLACAS EM ACO INOX PARA IDENTIFICACAO DOS NOMES DOS VEREADORES NO PLENARIO BEM COMO PLACAS DE IDENTIFICACAO DA MESA DIRETORA C/ VIDRO DE PROTECAO PARA AFIXACAO NA GALERIA DA CASA DE LEIS.

13/12/11	000338/2011	PEDRO ROSA NETO	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	PRESTACAO DE SERVICOS NA CONTRATACAO DE ADVOCACIA VISANDO ATENDER UNICO E EXCLUSIVAMENTE O ANDAMENTO DA CPI - COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM ELABORACAO DE PARECER JURIDICO COM AVALIACAO DE TODOS OS ATOS ATE ENTAO PRATICADOS PELA CPI.
----------	-------------	-----------------	----------	--------------	--

Quadro 3. Despesas não autorizadas – Atualizações e multas

Operadora	Nº Emp Data	Ordem Pgtº Data	Vctº	Nº Telefone	Valor	Atualiz. de valores	Multa
Brasil Telecom	164 24.06.11	165 27.0611	27/06/11	3343 1994	193,46	0,24	3,61
Brasil Telecom	164 24.06.11	165 27.0611	27/06/11	3343 2411	173,32	0,23	3,51
321 25.11.11	323 28.11.11	30/12/99	3343 2411 3343 1994	OI BRASIL TELECOM S/A	177,95 124,04	0,4	3,5
						0,33	2,84
364 26.12.11	367 27.12.11	30/12/99	3343 1994 3343 2411	OI BRASIL TELECOM S/A	153,78 171,11	,12	-
						0,17	3,48
Subtotal					0	1,49	13,44
Total							14,93

Quadro 4. Despesas não autorizadas – Ligações telefônicas em horários incompatíveis.

Operadora	Nº Emp Data	Nº Telefone	Valor	Data	Valor Reduzido
Brail Telecom	75 25.03.11	3343 2411	195,89	17/02/11 17.02.11 17.02.11	0,29 0,29 0,29

				17.02.11	0,29
				17.02.11	0,47
				17.02.11	0,59
				17.02.11	0,29
				17.02.11	0,29
				17.02.11	0,29
				17.02.11	0,29
				17.02.11	0,47
Brasil Telecom	098 19.04.11	3343 1994	289,21	12/03/11	0,29
				12.03.11	0,29
				12.03.11	0,29
				12.03.11	0,29
				07.04.11	0,29
				07.04.11	0,59
				07.04.11	0,29
Brasil Telecom	164 24.06.11	3343 2411	193,46	17.05.11	0,47
				17.05.11	0,53
				17.05.11	0,29
				23.05.11	0,29
				23.05.11	0,53
				23.05.11	0,47
Total					8,76

Total Geral das despesas indevidas	23,69
---	--------------